



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 136, DE 2001

(Do Sr. Jair Meneguelli)

Determina a criação de mecanismo de tradução para deficientes auditivos na TV Câmara.
(APENSE-SE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131, DE 2001).

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º A TV Câmara fica obrigada a criar mecanismo de tradução simultânea para a linguagem de deficientes auditivos em toda a sua programação.

Art. 2º Fica a Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados autorizada a implementar este serviço, promovendo, dentro das normas legais, a contratação de profissionais especializados na área exigida, bem como outras providências cabíveis.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua publicação, observadas as determinações do artigo anterior.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo da proposição em tela é a criação de um mecanismo de integração e informação para os portadores de deficiência auditiva, que, de forma direta ou indireta, são discriminados em diversos setores da sociedade e da vida pública. Portanto, pretendemos com essa medida facilitar o acesso aos debates e decisões tomadas pela Câmara dos Deputados a esse público.

Atualmente, o Brasil tem cerca de doze milhões de pessoas portadoras de diferentes tipos de deficiências, o que representa um expressivo contingente de cidadãos que o Estado e a sociedade precisam criar condições para a sua participação ativa na vida política e social do país. Acompanhar os debates desta Casa, transmitidos pela TV Câmara, é uma medida mínima e necessária para a inclusão dos deficientes auditivos no processo político.

Isto posto, apresento esse Projeto de Resolução e peço o apoio dos nobres pares desta Casa, o que vai contribuir sobremaneira para o aprimoramento do processo democrático brasileiro.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001



Jair Meneguelli
Deputado Federal